

**ATA DA 039ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
PAULISTA - 13ª LEGISLATURA**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade, sede do Município de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara, sito no 1º andar do Edifício do Paço Municipal, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, aí, às dezenove horas e quinze minutos, constata-se a presença dos Senhores Vereadores ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO FIAZ CARVALHO, DANIEL MANTOVANI LIMA, DENIS ROBERTO BRAGHETTI, DULCE DO PRADO AMATO, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS BIZZO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS E VALDIR ANTONIO ARENGHI, conforme chamada efetuada pelo 2º Secretário, respondida e assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva. Encontram-se licenciados os Vereadoras Ana Paula Casamassa de Lima e Cristiane Friolim Damasceno, esta é substituída pelo suplente Alexandre dos Santos, aquela é substituída pela suplente Maria do Espírito Santo Paranhos Bizzo. Com o número legal de Vereadores presentes, são declarados abertos os trabalhos da trigésima nona Sessão Ordinária da décima terceira Legislatura, sob a presidência do titular, Vereador Denis Roberto Braghetto, secretariado pelo Vereador Valdir Antonio Arenghi, 2º Secretário. Toma assento à Mesa o Vereador Marcelo de Araujo, Vice-Presidente. Em seguida, o senhor Presidente convida o Vereador Evandro Giora para assumir os encargos de Secretário da Mesa nesta Sessão ante a licença médica da primeira Secretaria, que aceita. Em seguida, solicita e obtém, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa, a leitura do trecho da Bíblia Sagrada: Romanos, Capítulo 12, Versículos 21, por intermédio do Vereador Marcelo de Araujo. A seguir, o senhor Presidente solicita ao Vereador Evandro Giora que proceda a leitura dos pedidos de licenças médicas das Vereadoras Cristiane Friolim Damasceno, pelo prazo de um dia, e Ana Paula Casamassa de Lima, pelo prazo de um dia. Finalizada a leitura, o Senhor Presidente anuncia que os suplentes, Vereador Alexandre dos Santos, substituindo a Vereadora Cristiane Friolim Damasceno, e a Vereadora Maria do Espírito Santo Paranhos Bizzo, substituindo a Vereadora Ana Paula Casamassa de Lima, foram empossados em seu Gabinete na data de hoje, dispensados das formalidades regimentais por já as ter cumprido em oportunidade anterior. Prosseguindo com o Expediente, o Senhor Presidente coloca em discussão a Ata da 38ª Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2018, sem ocorrência de debates. Colocada em votação, a Ata é aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o Senhor Presidente coloca à disposição do Plenário o Boletim Informativo nº 18, relativo ao período de dezessete a trinta de outubro do ano de dois mil e dezoito, relatando as correspondências recebidas nesta Casa Legislativa. A seguir, o Senhor Presidente anuncia que foi apresentada pela eleitora Juliana Provazi a denúncia de suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal, protocolada sob nº 1.733, por descumprir mandato judicial para fornecer medicamento a munícipe. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Assessor Legislativo a leitura integral da denúncia, no que foi atendido. Prosseguindo, o senhor Presidente esclarece os ritos a serem seguidos na condução da denúncia recebida, com base no Decreto Lei nº 201, devendo o Plenário decidir, pelo maioria dos votos dos presentes, sobre a aceitação ou não da denúncia, com votação aberta e oral, através da chamada dos senhores Vereadores pela folha de presença, obedecida a ordem alfabética, com tempo suficiente para que cada um anuncie seu voto, com exceção ao Presidente que, por força do Regimento Interno da Câmara, não tem o poder de voto. Proclama que, se o Plenário decidir pelo recebimento da denúncia, seria constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator; se o Plenário decidir pela rejeição, a denúncia seria arquivada na Secretaria da Câmara. Preliminarmente-

te, a denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal, protocolada sob nº 1.733, com base no Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, é submetida à discussão. Manifesta-se o Vereador Leandro Bizetto, que é interrompido por manifestações da assistência. O senhor Presidente adverte a assistência no sentido de que as manifestações são anti-regimentais e, se persistissem, teria que encerrar os trabalhos. Retoma o Vereador Leandro Bizetto que faz indagação ao senhor Presidente, que a responde. Novas manifestações da assistência ocorrem, coibidas pelo senhor Presidente. Prossegue o Vereador Leandro Bizetto com sua manifestação. O senhor Presidente novamente adverte a assistência sobre as manifestações anti-regimentais. O Vereador Marcelo de Araujo levanta questão de ordem segundo a qual as manifestações da assistência seriam indevidas. Retoma o Vereador Leandro Bizetto e finaliza. Em seguida, manifesta-se o Vereador Evandro Giora e Antonio Fiaz Carvalho, este sendo interrompido por manifestações indevidas da assistência. O senhor Presidente novamente adverte a assistência sobre as manifestações indevidas. Prossegue o Vereador Antonio Fiaz Carvalho com sua manifestação, que é aparteado, anti-regimentalmente, pelo Vereador Marcelo de Araujo, havendo controvérsia entre eles, juntamente com manifestações da assistência. Retoma o Vereador Antonio Fiaz Carvalho sem conseguir prosseguir com sua manifestação diante das manifestações calorosas da assistência. O senhor Presidente novamente adverte a assistência e compromete-se, caso não haja silêncio, encerrar os trabalhos, pedindo colaboração no sentido de não haver desrespeito mútuo e ofensas verbais entre os Vereadores oradores e a assistência. Continua com a palavra o Vereador Antonio Fiaz Carvalho e em seguida encerra sua manifestação. Manifesta-se o Vereador Marcelo de Araujo. Em seguida, ocorre substituição na Presidência, assumindo o Vice-Presidente, Vereador Marcelo de Araujo, para manifestar-se na tribuna o titular, Vereador Denis Roberto Braghetti, que ao encerrar sua manifestação, reassume os trabalhos. Passa-se à votação da denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal protocolada sob nº 1.733/2018. Os Vereadores são chamados a votar pela ordem alfabética da Folha de Presença, cada qual ao microfone manifesta seu voto de maneira oral e aberta, com manifestação intercalada da assistência em cada voto proferido. Feita a apuração, o senhor Presidente proclama o resultado: nove (09) votos contrários e três (03) favoráveis, determinando o arquivamento da denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal protocolada sob nº 1.733/2018, por não conseguir atingir o voto favorável da maioria dos presentes. Votam contra o recebimento da denúncia, os Vereadores Alexandre dos Santos, Antonio Fiaz Carvalho, Daniel Mantovani Lima, José Riberto da Silva, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Maria do Espírito Santo Paranhos Bizzo, Paulo Pereira dos Santos e Valdir Antonio Arenghi. Votam pelo recebimento da denúncia os Vereadores Dulce do Prado Amato, Evandro Giora e Marcelo de Araujo. Ocorrem novas manifestações da assistência, tumultuando os trabalhos, diante do que, o senhor Presidente, baseado no artigo 95, inciso I, do Regimento Interno, declara encerrada a Sessão, de cujos trabalhos vai lavrada a presente Ata, que aprovada na Sessão Ordinária de 13 de novembro de 2018, vai assinada pelos integrantes da Mesa.-.....
